



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 95.990.230/0001-51

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 154/2024 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2024

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO E LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA EM AMBIENTE WEB OU NÚVEM (DATA CENTER), VISANDO A IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO DOS DADOS, TREINAMENTO, APERFEIÇOAMENTO, PARAMETRIZAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO LEGAL, PREVENTIVA, CORRETIVA, ADAPTATIVA E EVOLUTIVA DOS SISTEMAS IMPLANTADOS NO MUNICÍPIO DE IRATI/SC, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E CÂMARA DE VEREADORES, COM ACESSO ILIMITADO DE USUÁRIOS EM TODO O SISTEMA, CONFORME ESTUDO TECNICO PRELIMINAR, TERMO DE REFERENCIA E REQUISITOS DO EDITAL DE ACORDO COM A LEI 14.133/2021

SEGUNDA ERRATA AO EDITAL

a) JOSIANE DEBASTIANI ALVES, Prefeita em Exercício do Município de Irati/SC faz saber a todos que no Edital onde consta e no Termo de Referência - TR no Edital onde consta e no Termo de Referência 002/2024 unificado, para o objeto supramencionado onde se lê 002/2024 unificado, para o objeto supramencionado onde se lê:

2.4. SUBCONTRATAÇÃO: *Na execução do contrato é VEDADA ao CONTRATADO a subcontratação do objeto principal contratual (locação de software web, assistência técnica, suporte e serviços de manutenção), permitida, no entanto, a contratada optar pela alocação/hospedagem dos seus softwares e aplicativos em qualquer data center de sua livre escolha ou preferência. A estrutura de data center poderá ser tanto da própria contratada ou terceirizada, devendo atender aos requisitos de segurança previstos em edital.*

III-Não será admitida a subcontratação do objeto principal contratual (locação de software web, assistência técnica, suporte e serviços de manutenção), permitida, no entanto, a contratada optar pela alocação/hospedagem dos seus softwares e aplicativos em qualquer data center de sua livre



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 95.990.230/0001-51

escolha ou preferência. A estrutura de data center poderá ser tanto da própria contratada ou terceirizada.

Leia-se:

2.4. SUBCONTRATAÇÃO: Na execução do contrato é VEDADA ao CONTRATADO, sem autorização do Município, a subcontratação do objeto principal contratual (locação de software web, assistência técnica, suporte e serviços de manutenção), permitida, no entanto, a contratada optar pela alocação/hospedagem dos seus softwares e aplicativos em qualquer data center de sua livre escolha ou preferência. A estrutura de data center poderá ser tanto da própria contratada ou terceirizada, devendo atender aos requisitos de segurança previstos em edital.

III-Não será admitida, sem autorização do Município, a subcontratação do objeto principal contratual (locação de software web, assistência técnica, suporte e serviços de manutenção), permitida, no entanto, a contratada optar pela alocação/hospedagem dos seus softwares e aplicativos em qualquer data center de sua livre escolha ou preferência. A estrutura de data center poderá ser tanto da própria contratada ou terceirizada.

b) No Edital onde consta e no Termo de Referência 002/2024 unificado, para o objeto supramencionado onde se refere à vedação de subcontratação, leia-se, “vedada sem autorização do Município”.

Permanecem inalterados os demais itens do TR e Edital.

Irati/SC, 09 de dezembro de 2024.

JOSIANE DEBASTIANI ALVES

Prefeita em Exercício